



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SUPORTE E REDE
(CAMPUS BELO JARDIM/PE)

A Comissão Executora do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) convoca os candidatos ao cargo de **Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede** (Campus Belo Jardim/PE) relacionados no Anexo 01 deste edital para a realização das Provas Práticas, conforme estabelece o item 8 do Edital do Concurso.

Os convocados deverão se apresentar, no horário agendado, na data e no local designados, com antecedência de 01 (uma) hora, munidos, apenas, de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, vestidos e calçados de modo apropriado para o exercício das atividades profissionais relacionadas ao cargo.

Ao ingressar na sala de espera de aplicação da prova, o candidato deverá entregar os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, conforme itens 6.13 e 6.14 do edital do concurso, para guarda, em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de prova, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

Das Orientações aos Candidatos, Do Programa, Métodos e Técnicas, Dos Critérios de Avaliação e Dos Requisitos Éticos para Composição da Banca se encontram descritos no Anexo 02 desta convocação.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Gabriel Rivas de Melo
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

ANEXO 01

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-------------|
| CARGO/ LOTAÇÃO: | TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SUPORTE E REDE | | |
| LOCAL DE PROVA: | LABORATÓRIO: 13 - PRÉDIO II - UAG | | |
| ENDEREÇO: | AV. BOM PASTOR, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS/PE. | | |
| DATA: | 13/10/2018 | HORA: | 14H (TARDE) |

| CONVOCADOS | | | |
|--------------------------|----------------|----------------|------------------------|
| NOME | CPF | RG | MÉDIA PONDERADA |
| BENILTON LIMA DE SANTANA | 030.921.774-10 | 5796554 SSP/PE | 66.6563 |
| EDMAR FERREIRA BRASIL | 103.415.284-04 | 1257940 SSP/PE | 70.3438 |
| IVAN JOSE SABOIA PEREIRA | 008.530.184-13 | 5415542 SSP/PE | 71.7813 |



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

ANEXO 02

1. CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SUPORTE E REDE LOTAÇÃO: CAMPUS BELO JARDIM/PE

2. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

- 2.1. Todas as informações e condições da Prova Prática serão dadas conjuntamente a todos os candidatos antes do seu início;
- 2.2. A atividade prática será por sorteio, de acordo com o turno de aplicação, aplicada para todos os candidatos daquele turno de avaliação, não fazendo parte do sorteio de outro turno e abordará os conteúdos dispostos no item 3. deste edital;
- 2.3. A ordem dos candidatos para realização da Prova Prática será por sorteio;
- 2.4. Todos os candidatos sorteados para um determinado turno deverão aguardar, em espaço determinado pela banca, sem consulta a material do concurso, a sua respectiva vez de realização da prova;
- 2.5. A Prova Prática deverá ser concluída em até 60 (sessenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste edital;
- 2.6. Os materiais, equipamentos e insumos necessários serão disponibilizados aos candidatos no local onde realizarão a prova.

3. DO PROGRAMA, MÉTODOS E TÉCNICAS

- 3.1. Configuração e utilização de sistemas operacionais Linux;
- 3.2. Configuração e gerenciamento de servidores e serviços (DNS, DHCP, PROXY; Servidor Web e Servidor de correio eletrônico);
- 3.3. Configuração de equipamentos: switches e roteadores.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O candidato será avaliado em 04 (quatro) atividades, numeradas sequencialmente, conforme tópico sorteado dentre aqueles previstos no item anterior;
- 4.2. Cada atividade terá pontuação de até 25 (vinte e cinco) pontos distribuídos nos seguintes itens:
 - a) Planejamento e boas práticas: até 04 (quatro) pontos;
 - b) Qualidade técnica e eficiência de execução: até 08 (oito) pontos;
 - c) Familiaridade com os softwares e equipamentos: até 05 (cinco) pontos;
 - d) Eficácia dos resultados apresentados: até 08 (oito) pontos.
- 4.3. A nota na prova prática será atribuída na escala de 0 a 100 pontos, obtida da seguinte forma:
 - a) A pontuação obtida em cada atividade será constituída pelo somatório das médias aritméticas entre os examinadores em cada um dos critérios elencados no item 4.2.;
 - b) A nota final será a soma das pontuações obtida nas atividades.
- 4.4. O candidato que não realizar sua avaliação no tempo determinado receberá nota 0,0 (zero) nas atividades não desenvolvidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

5. DOS REQUISITOS ÉTICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham qualquer das relações abaixo com algum candidato convocado para a prova prática:

5.1.1. Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

5.1.2. Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

5.1.3. Seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos;

5.1.4. Esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;

5.1.5. Tenha desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto;

5.1.6. Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico.